

EDITAL UDESC CEFID Nº. 14/2024

ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO, NO 2º SEMESTRE DE 2024, NO CURSO DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID, atendendo o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação - MESTRADO EM FISIOTERAPIA, aprovado pela Resolução n.º 007/2010 - CONSUNI, e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares para ingressos no segundo semestre de 2024 no Curso de Mestrado Acadêmico em Fisioterapia da UDESC, seguindo as cronograma do ANEXO A e normas fixadas nos itens a seguir, respeitando decisão do Colegiado do PPGFT, em reunião realizada em 27/05/2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Será admitida a inscrição no Curso de Mestrado em Fisioterapia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior - reconhecido pelo MEC, recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

1.1.1. Será admitida a inscrição no Curso de Mestrado em Fisioterapia de candidatos com previsão de término de graduação, desde que ocorra até a data limite de matrícula no presente curso, mediante apresentação de declaração da instituição que o candidato está finalizando a respectiva titulação.

1.1.2. Excepcionalmente pode ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não relacionada diretamente ao cursos mencionados no item 1.1 desde que apresente plano

de trabalho compatível com os objetivos do Curso de Mestrado em Fisioterapia.

1.2. O candidato deverá indicar 01 (um) professor orientador **no ato de inscrição**. A não indicação resultará em **indeferimento da inscrição e desclassificação** do processo de seleção.

1.3. No ato de escolha do professor orientador, para não ser desclassificado, o candidato deverá observar os temas de pesquisa dos professores orientadores e respectivas áreas de pesquisa de interesse atuais (ANEXO B).

1.4. Os candidatos deverão **entrar em contato com o orientador pretendido** e solicitar que o mesmo dê ciência a inscrição do candidato (comprovação por cópia de e-mail ou carta).

1.5. Caso um professor não tenha inscritos ou não tenha aprovados entre os seus pretendentes, a vaga não será preenchida. Este professor poderá manifestar interesse por candidato aprovado mas não selecionado para uma vaga de outro professor, e então, convidá-lo a preencher a sua vaga remanescente.

1.6. A inscrição no edital será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: [\(Clique Aqui\)](#). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 27/06/2024. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio do formulário no *Microsoft Forms*. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail ao ppgft.cefid@udesc.br para checagem. **O envio documental não garante o deferimento da inscrição.**

1.7. Os documentos relacionados a esse edital poderão ser assinados pelo candidato de forma digital ou física, e posteriormente escaneados. **A não assinatura do termo de concordância com o edital indefere automaticamente a inscrição.**

1.8. Os documentos necessários para a inscrição e que devem ser enviados durante o processo de inscrição online, mediante *upload* realizado pelo candidato, são:

- a) Declaração de concordância com o Edital **assinado** (Anexo C);
- b) Comprovante de ciência do orientador pretendido (**cópia de e-mail ou carta**). Os

endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/equipe/professores>);

c) Produção acadêmica (Anexo D): Checklist de pontuação (Anexo E) preenchido pelo candidato, no qual ele apresenta sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes, obedecendo a norma e numeração dos itens (documentações não organizadas, não serão pontuadas);

d) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.

2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo de seleção será disponibilizado o preenchimento de até 30 vagas para o Curso de Mestrado em Fisioterapia (ANEXO B).

2.2. A Comissão de Seleção do PPGFT reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. Os orientadores por linhas de pesquisa, temas de pesquisa de interesse e número de vagas disponíveis para os Cursos de Mestrado em Fisioterapia no segundo semestre de 2024 estão apresentadas no ANEXO B.

3. DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo A), especificando o equívoco da comissão ou ilegalidade cometida. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em

formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Indeferimento Mestrado 2024 - NOME DO/A CANDIDATO/A. As solicitações de recurso serão analisadas pela comissão de seleção do Edital, após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGFT da UDESC CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.4. O prazo para impetração de recursos **será de 24 horas** após a divulgação dos resultados de cada etapa.

3.5. Nos recursos **não poderão ser adicionados** novos documentos ou comprovantes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção de cada Linha de Pesquisa realizará as funções e encargos a ela designados neste Edital, recomendada com pelo menos 03 (três) membros.

4.2. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Fisioterapia do PPGFT/CEFID/UDESC constará de 4 (quatro) etapas:

4.2.1. PROVA DE INGLÊS (eliminatória)

4.2.1.1. O candidato realizará uma prova dissertativa de interpretação de texto, com data e o horário divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.1.2. A prova de inglês tem caráter **eliminatório**, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0).

Parágrafo único: Para candidatos comprovadamente estrangeiros a prova de inglês será realizada de forma oral, durante a fase de entrevistas pela banca examinadora.

4.2.1.3. O resultado da prova de inglês será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.1.4. Caberá recurso ao resultado da nota da prova, que deverá ser

apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Prova de Inglês Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da prova ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

Parágrafo único. Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que na solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção.

4.2.1.5. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGFT, em conjunto com a UDESC CEFID, sempre que possível, recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.2.2. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória)

4.2.2.1. O projeto de pesquisa será avaliado e pontuado conforme os seguintes itens:

- a. Apresentação e formatação
- b. Clareza e adequação à linha de pesquisa
- c. Introdução – contextualização do problema de estudo
- d. Justificativa: relevância e originalidade do estudo
- e. Objetivos: clareza e objetividade
- f. Método: delineamento do estudo, sujeitos da pesquisa
- g. Método: variáveis do estudo, instrumentos de pesquisa
- h. Método: procedimentos de coleta de dados e análise dos dados
- i. Qualidade da redação: clareza, objetividade, coerência interna do projeto e

correção

j. Viabilidade do cronograma/ referências bibliográficas: dentro das normas e referências atuais

Esta avaliação tem caráter **eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0). **Caso detecte-se plágio, duplicidade de projeto, utilização de inteligência artificial, o(s) candidato(s) será(ão) eliminado(s).**

4.2.2.2. O resultado da análise do projeto será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.2.3. Caberá recurso ao resultado desta fase, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Projeto Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da análise do projeto ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A). Os recursos seguem a orientação do Parágrafo Único do Item 4.2.1.4. deste Edital.

4.2.3. ENTREVISTA (eliminatória)

4.2.3.1. O candidato será avaliado na entrevista, por meio presencial em data e horário agendados pela banca avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

- Postura, desenvoltura, pontualidade e disponibilidade de tempo e dedicação para o Mestrado;
- Defesa clara e objetiva do pré-projeto;
- Defesa das motivações para cursar o Mestrado Acadêmico e a conexão com o currículo;
- Defesa dos aspectos relevantes sobre a participação em atividades relacionadas ao curso, na área de concentração e na linha de pesquisa;

Esta avaliação tem caráter **eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0).

4.2.3.2. Caberá recurso ao resultado desta fase, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Entrevista Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado desta fase ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.3.3. O resultado desta fase será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.3.4. Caberá recurso ao resultado da nota da prova, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Entrevista Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da prova ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A). Os recursos seguem a orientação do Parágrafo Único do Item 4.2.1.4. deste Edital.

4.2.4. ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (classificatória)

4.2.4.1. A Produção Acadêmica será pontuada segundo os itens apresentados no Anexo C (atenção aos documentos aceitos para comprovação dos itens). Será atribuída uma nota para cada candidato nos quatro grupos (uma nota para cada grupo): Grupo A – Formação Acadêmico-Científico; Grupo B – Experiência Profissional e Didática; Grupo C – Formação Continuada e Grupo D – Produção Científica nos **últimos cinco anos (2019 a 2024)**, de acordo com os documentos comprobatórios enviados. Em seguida, a nota de cada candidato será a **média ponderada** das notas dos grupo, em relação aos candidatos que estiverem **concorrendo com o mesmo orientador**, da seguinte forma: o candidato que obtiver a maior nota no Grupo A receberá a nota 2,5 (peso 2,5); no Grupo B receberá a nota 1,0 (peso 1); no Grupo C receberá a nota 1,5 (peso 1,5) e no Grupo D receberá a nota 5,0 (peso 5). E então, será realizada a ponderação (regra de 3) entre as

notas dos demais candidatos em cada Grupo. Desta forma, **a nota final da produção acadêmica será obtida pela soma das notas ponderadas de cada grupo.**

Parágrafo único: Documentos comprobatórios só poderão ser utilizados em um único item. Não haverá contagem de pontuação para o mesmo documento, sendo os dois itens pontuados “zero” em uso duplicado.

4.2.4.2. O resultado desta análise será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.4.3. Caberá recurso ao resultado da nota da prova, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Produção Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da prova ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A). Os recursos seguem a orientação do Parágrafo Único do Item 4.2.1.4. deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida aplicando-se a seguinte equação:

$$NF = \frac{1 \text{ NC} + 3 \text{ NP} + 5 \text{ NE} + 1 \text{ NI}}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final;
NP = Nota do Pré-Projeto
NC = Nota do Currículo
NE = Nota da Entrevista
NI = Nota da Prova de Inglês

5.2. Será considerado(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) que alcançar na nota final (NF) igual ou superior a sete (7,0).

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação obtida na entrevista, maior pontuação na produção acadêmica, por fim,

maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>).

6.2. O período de matrícula em calendário UDESC consta de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, ficando o candidato aprovado responsável pela verificação do período correto do prazo pela SECEPG.

6.3. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Graduação.

6.4. Não se admitirá matrícula condicional.

6.5. A validade deste Processo Seletivo será para as matrículas no segundo semestre de 2024.

6.6. Documentos exigidos para Matrícula no Curso de Mestrado:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou excepcionalmente até o final do primeiro ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado

do PPGFT/CEFID/UDESC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC (ppgft.cefid@udesc.br).

7.2. O resultado das solicitações anteriores serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

7.3. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

7.4. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do PPGFT/CEFID/UDESC sejam comprovadamente inverídicas, o PPGFT poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
- desclassificar o(a) candidato(a);
- indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

7.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

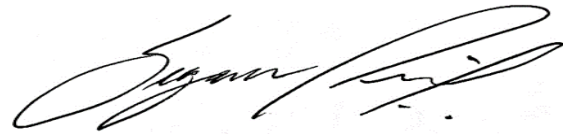
7.6. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado do PPGFT/CEFID/UDESC neste edital. A concessão de bolsas de estudo, havendo disponibilidade, será realizada a partir de edital específico. A aprovação no presente processo seletivo não garante bolsa de estudos.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia no uso de

suas competências, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.



Prof. Dr. Darlan Laurício Matte
Coordenador do PPGFT

Profa. Dra. Caroline Ruschel
Diretora de Pesquisa e Pós-
Graduação

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2XKG3805**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DARLAN LAURICIO MATTE** (CPF: 540.XXX.220-XX) em 28/05/2024 às 16:39:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:22 e válido até 30/03/2118 - 12:37:22.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CAROLINE RUSCHEL** (CPF: 046.XXX.019-XX) em 28/05/2024 às 17:07:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 29/05/2024 às 11:01:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIyMTRfMjlxNV8yMDI0XzJYS0czOE81> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002214/2024** e o código **2XKG3805** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.